

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/AUDIN/UFFS/2019

Assunto	Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2018			
Período de Realização	Janeiro a Março de 2019			
OS n°	02/AUDIN/UFFS/2019			
Processo n°	23205.000043/2019-11			

Equipe de Auditoria		
Taíz Viviane Dos Santos	Auditora-chefe	
Marisa Zamboni Pierezan (apoio)	Assistente da Auditoria Interna	

A Auditoria Interna da UFFS, em obediência à Ordem de Serviço n.º 02/AUDIN/UFFS/2019, de 08 de janeiro de 2019, bem como em atendimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000 e outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Parecer de Auditoria n.º 01/AUDIN/UFFS/2019.

Salienta-se que a Auditoria Interna é órgão de assessoramento técnico visando subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Destaca-se o Art. 17, do Decreto 3.591/00, o qual reza que a assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade e o controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo: I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

Cabe lembrar que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

controle interno e externo, bem como nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Federal é de responsabilidade da gestão.

Observa-se que em conformidade com a Decisão Normativa TCU 172/2018, anexo I, os responsáveis pela gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul não terão as contas do exercício de 2018 julgadas pelo TCU.

I – ESCOPO DE TRABALHO

O escopo desse Parecer está limitado à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão/Relato Integrado – Exercício 2018 da UFFS, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório, exceto questões pontuais observados no decorrer da leitura. Também compõe o escopo deste trabalho a manifestação quanto aos temas: Análise da AUDIN quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFFS e Atuação da Auditoria Interna, incluindo: execução do PAINT 2018, monitoramento quanto ao acompanhamento e implementação das recomendações emitidas pela AUDIN (rotinas e acompanhamento e implementação) e apresentação e análise de benefícios.

Para a emissão do Parecer são consideradas a Instrução Normativa TCU n°63, de 1° de setembro de 2010 e suas alterações, a Decisão Normativa TCU n° 170, de 19 de setembro de 2018, a Decisão Normativa TCU n° 172, de 12 de dezembro de 2018, orientações obtidas no Portal TCU e as orientações disponibilizadas no sistema *e-contas* para emissão deste Parecer, bem como os princípios que regem os aspectos de controle interno e da Administração Pública.

II – OBJETIVOS

Atender ao § 6°, art. 15 do Decreto 3.591/2000, que exige Parecer das Auditorias Internas sobre a prestação de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo.

Elaborar e emitir Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Contas da UFFS/Relato Integrado, referente ao exercício de 2018, conforme instruções disponíveis no sistema *e-contas* do TCU¹.

III – RESULTADO DOS EXAMES

Para a emissão deste Parecer, quanto ao documento "Relato Integrado 2018", analisou-se unicamente a estrutura/formalização, sem adentrar no mérito das informações, as quais são de responsabilidade da gestão. O documento foi disponibilizado no SEI através do processo 23205.101496/2019-55, em 19 de março de 2019.

Para a análise sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFFS foram utilizadas como base as avaliações realizadas nos trabalhos de auditoria interna, exercício de 2018 e o conhecimento empírico. Quanto às informações prestadas sobre a atuação da unidade de auditoria interna, foram baseadas nas descrições estatutárias e regimentais da UFFS e da Auditoria Interna, em consonância com os trabalhos e documentos emitidos pela AUDIN no exercício de 2018 – execução PAINT 2018.

Diante dessa metodologia, apresentam-se as informações em três partes, sendo elas:

- 1. Formalização do Relato Integrado 2018 da UFFS.
- 2. Análise da AUDIN sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFFS.
- 3. Atuação da Auditoria Interna 2018.

1. Formalização do Relato Integrado 2018

1.1 Da estrutura do relatório

O Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2018/Relato Integrado, Processo n° 23205.101496/2019-55 contém a seguinte estrutura:

✔ Capa

¹ Orientações para elaboração do conteúdo do item "relatório e/ou parecer da unidade de auditoria interna".



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ✓ Sumário
- ✓ Mensagem do Reitor da UFFS
- ✓ Equipe Gestora da UFFS (exercício 2018)
- ✓ Visão Geral Organizacional e do Ambiente Externo

Cadeia de valor

Estrutura Organizacional

Macroambiente

✔ Planejamento Estratégico e de Governança

Implementação da Estratégia de Atuação

Descrição das Estruturas de Governança

Informações Sobre Dirigentes e Colegiados

Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

Canais de Acesso do Cidadão

✔ Gestão de Riscos e Controles Internos

Informações sobre ações trabalhistas contra a entidade

Estrutura de Gestão e Controles de Demandas Judiciais

✓ Resultado da Gestão

Ensino de Graduação

Assistência ao Estudante

Bolsistas e Voluntários: Graduação

Extensão na UFFS

Pesquisa e Pós-Graduação

Campus Chapecó

Campus Cerro Largo

Campus Erechim

Campus Laranjeiras Do Sul

Campus Realeza



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Campus Passo Fundo

Indicadores (encontra-se no documento, mas não consta no sumário)

✔ Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão

Gestão Orçamentária e Financeira

Gestão de Pessoas

Gestão de Licitações e Contrato

Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Gestão da Tecnologia da Informação na UFFS

Gestão de Custos

✓ Demonstrações Contábeis

Balanço Financeiro

Balanço Orçamentário

Balanço Patrimonial

Demonstrações das variações Patrimoniais

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

Outras Informações

Recomendações emitidas pela CGU

Recomendações emitidas pela CGU

✓ Anexos

Declaração de Integridade do Relato Integrado – UFFS Exercício 2018

Ainda, constam no documento encaminhado, mas não estão apresentados no sumário.

- ✔ Declaração do Chefe do Departamento de Gestão de Contratos e Serviços referentes registros no SIASG.
- ✓ Declaração da Superintendente Administrativa referente aos convênios com Fundações



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

de Apoio e registros no SICONV.

- ✓ Informações sobre projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio regidas pela Lei 8.958/1994.
- Rol de Responsáveis.
- Relatório de Instância ou Área de Correição.

1.2 Da Análise da Auditoria Interna Quanto à Formalização do Relato Integrado 2018 da UFFS

Analisado por esta auditoria interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relato Integrado – exercício 2018, da UFFS, apresentado para exame através do processo 23205.101496/2019-55 (SEI), contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 170/2018 (anexo II) e a lista de conteúdo em geral disponibilizada nas orientações gerais do Portal do TCU.

Ainda, entende-se que o documento apresentado atende as expectativas do novo modelo de relatório de gestão, agora na forma de relato integrado.

Cabe observar que o detalhamento das informações prestadas pela gestão deve seguir rigorosamente todas as orientações emitidas nas normativas, bem como as emitidas pelo sistema *e-contas*/TCU quanto ao detalhamento de seu conteúdo. Assim, as informações prestadas são de responsabilidade da gestão da UFFS, devem ser verídicas e refletir os atos e fatos da gestão, exercício de 2018. Lembra-se, ainda, que todas as peças da Prestação de Contas da UFFS, incluindo o Relato Integrado (Relatório de Gestão), relatórios/pareceres/declarações e informações suplementares deverão ser inseridas no sistema *e-contas*/TCU até a data limite de 01 de abril de 2019.

Devido ao limite temporal para emissão do Parecer da Auditoria Interna, não faz parte do escopo deste parecer a análise do mérito, ou seja, do detalhamento do conteúdo.

1.2.1 Correções necessárias identificadas pela Auditoria Interna

1. Incluir no sumário o item 4.11 Indicadores (compõe o texto, mas não está



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

no sumário).

- 2. "Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial", encontra-se duplicada no sumário (página 110 e 112), sendo que no documento a referida declaração está na página 111.
- 3. Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (página 111) "Restrição de código 674", entende-se que onde se lê "outubro de 2019" e "novembro de 2019", o declarante se refere a "outubro de 2018" e "novembro de 2018".
- 4. Item 7.1 (página 113) onde se lê "(...) Em 2018, a CGU realizou 03 (três) auditorias na UFFS: 01 (uma) referente a Bens Imóveis, a qual gerou três recomendações; (...)", leia-se "(...) Em 2018, a CGU realizou 03 (três) auditorias na UFFS: 01 (uma) referente a Bens Imóveis, a qual gerou 02 (duas) recomendações; (...)".

Quanto a este item cabe informar que foi um erro de informação da auditoria no momento de encaminhá-la para compor o relatório integrado.

5. Item 7.2 (página 113) onde se lê "Recomendações Emitidas pela CGU", corrija-se para "Recomendações Emitidas pelo TCU". A correção deve ser realizada também no sumário.

1.2.2 Sugestão e Informações

1.2.2.1 Sugestão

Junto ao item 5.1 Gestão Orçamentária e Financeira (página 82), observou-se uma receita com saldo negativo no valor de (16.358,74) para fonte de recurso 81 (transferências de instituições privadas principal). Por sua vez, a nota 14 das Demonstrações Contábeis (página 107) apresenta essa mesma receita (em linguagem técnica "transferências correntes – orçamentárias") e explica que:

"O resultado negativo apresentado na realização da conta "transferências correntes" refere-se à devolução para a Fundação Araucária de montante



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

relativo a rendimentos de aplicação financeira sobre recursos de convênios, cuja vigência restou encerrada, além disso, a previsão de recebimentos de novos convênios não se concretizou".

Para facilitar a análise do leitor, sugere-se a inclusão da explicação sobre o fato dela constar como negativa, também na página 82.

1.2.2.2 Informação

Destaca-se a ressalva expressa na declaração do contador (página 110) quanto a situação de pendência dos bens móveis recebidos por doação da Universidade Federal de Santa catarina — UFSC, constante também na restrição 640 da declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (página 111). Por outro lado consta na declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial que a gestão da UFFS vem buscando regularizar a situação, porém, depende da apresentação do termo de doação destes bens móveis por parte de UFSC.

1.2.2.3 Informação

Não foram, no exercício de 2018, realizados trabalhos/ações de auditoria interna específicos sobre a elaboração dos relatórios financeiros e contábeis e os seus controles internos, portanto, essa auditoria interna não se manifesta a respeito do tema junto a este parecer.

1.2.2.4 Informação

"Rol de Responsáveis" – Considerada a auditoria realizada pela CGU em 2018 na UFFS referente a Prestação de Contas 2017, observa-se que o entendimento da CGU/Regional-SC é de que fazem parte do "rol de responsáveis" apenas o Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores (1° e 2° nível da estrutura hierárquica da UFFS), bem como seus substitutos para o período de afastamentos do titular.

Ainda, foi considerado pela CGU-Regional de SC que fazem parte do "rol de responsáveis" da



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS os membros do Conselho Universitário (CONSUNI), pelo fato deste conselho, em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da UFFS, possuir caráter deliberativo e com prerrogativa para fixar normas e deliberar sobre as políticas institucionais.

Pode ser verificado no "rol de responsáveis" da Prestação de Contas 2017 da UFFS (disponível no sistema e-contas), analisada pela CGU em 2018, que foram excluídos do "rol de responsáveis" daquela prestação de contas, pela própria CGU, os diretores de *campi*, secretários especiais e demais cargos de direção que não são primeiro e segundo nível da estrutura hierárquica da UFFS (CD 01 e CD 02).

1.2.2.5 Informação

Observou-se que "Rol de Responsáveis" consta como peça do documento Relato Integrado que posteriormente se tornará público. Sendo assim, orienta-se atenção para fins de publicação, que para o número do CPF, por se tratar de dado pessoal, seja inserida uma mascará (***.999.999-**) a exemplo das publicações do Portal da Transparência.

2. Análise Da AUDIN quanto aos Processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UFFS

Esta auditoria interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos.

Nas auditorias realizadas e concluídas no exercício de 2018, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO² I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico.

Assim, para a análise dos controles internos, a AUDIN considerou os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício através do questionário de avaliação de controles internos – QACI.

Diante das avaliações realizadas, observa-se que, de maneira geral quanto aos

² Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

controles internos (temas auditados), a UFFS se encontra em um nível intermediário de maturidade, indicando algumas inconsistências que exigem ações corretivas (risco moderado).

Consideradas as avaliações, observa-se que a UFFS dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido, adotado na maioria das atividades, no entanto, pode ser aprimorado, sendo que as Atividades de Controle funcionam na maioria das vezes. Por sua vez, a Avaliação de Risco (gestão de riscos) está em sua fase inicial, por isso, trata-se de um controle em desenvolvimento e em fase de disseminação, o qual, na maioria das situações, ainda é realizado informalmente.

A informação e comunicação, em sua maioria, está formalizada nas instruções normativas, formulários e portarias publicadas junto à página institucional da UFFS, no entanto, a ausência de mapeamento de processos (também em fase de desenvolvimento), a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de algumas normativas fragilizam, em alguns aspectos, a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação que nem sempre é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, observando que a UFFS é uma instituição *multicampi*.

Acredita-se que o monitoramento específico, realizado pela Auditoria Interna e/ ou outros órgãos de controle, tem contribuído para a melhoria dos controles internos, bem como, o monitoramento contínuo, realizado pela própria gestão, na maioria das vezes é realizado, e quando realizado, funciona, podendo ser aprimorado e melhor disseminado.

Observa-se que com o mapeamento de processos e com a implantação da política de gestão de riscos (em desenvolvimento) os gargalos existentes podem ser sanados e fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFFS.

Também, relata-se que considerados os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2018, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna através de constatações e recomendações específicas, bem como informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFFS, em



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, foi criado o Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos (Portaria nº 1386/GR/UFFS/2017); estabelecida a Política de Gestão de Riscos da UFFS (Portaria nº 738/GR/UFFS/2018) e o Plano **UFFS** (IN n° Institucional de Gestão de riscos e Controles Internos da 9/PROPLAN/UFFS/2017), bem como foram criados 12 Mapas de Riscos³ referentes à Assistência Estudantil.

Ainda, em 2018, atendendo ao art. 14 do Decreto nº 9.203/2017, foi instituído o Comitê de Gestão de Integridade (Portaria nº 497/GR/UFFS/2018), bem como, foi aprovado o Plano de Integridade (Portaria nº 1435/GR/UFFS/2018).

Cabe ao comitê promover a estruturação, execução e o monitoramento do Programa de Integridade da UFFS, com vistas, em especial, à adoção de ações institucionais de prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção. Além disso, busca garantir que as boas práticas de governança sejam desenvolvidas de forma contínua e progressiva na instituição.

Diante do exposto, observa-se que os controles internos já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

Destaca-se que não foram, no exercício de 2018, realizados trabalhos de auditoria interna sobre a elaboração dos relatórios financeiros e contábeis e os seus controles internos, portanto, essa auditoria interna não se manifesta a respeito do tema junto a este parecer.

3. Atuação da Auditoria Interna

3.1 Execução do PAINT 2018

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2018, seguiram o

³ Conforme publicação junto ao site oficial da UFFS, disponível em:

https://www.uffs.edu.br/institucional/comites/comite-gestor-de-riscos-e-controles-internos/mapas-de-riscos>, Acesso em 20/03/2019.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

<u>Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018</u>⁴, analisado previamente pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo CONSUNI – CAPGP.

As ações de auditoria foram organizadas por meio de <u>Ordens de Serviço</u>⁵, as quais foram divididas de acordo com a área a ser examinada, observado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2018.

Quadro 01 – Ordens de Serviço – Descrição Sumária das Ações

1° Trimestre de 2018				
OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/Tema		
01 / 23205.000128/2018-18	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS – RAINT 2017	Prestação de Contas AUDIN 2017 – Atendimento de normativo legal		
02 / 23205.000130/2018-89	Formalização do Relatório de Gestão da UFFS – Informações AUDIN e emissão de Parecer	Controles da Gestão – Atendimento de normativo legal		
03/ 23205.000131/2018-23	Atividades de Fortalecimento da Auditoria Interna	Fortalecimento AUDIN		
04 / 23205.000132/2018-78	Atividades de capacitação e Desenvolvimento Institucional	Capacitação e Desenvolvimento AUDIN		
05 / 23205.000133/2017-12	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU	Monitoramento		
06 / 23205.001178/2018-12	Assistência Estudantil/Auxílios – Recursos do PNAES	Gestão Finalística/Ensino e Gestão Orçamentária e Financeira/ Assistência Estudantil/Recursos do PNAES		
	3° Trimestre			
07 / 23205.002996/2018-24	Emissão de Proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS – PAINT 2019	Atendimento a legislação vigente.		
4° Trimestre				
08/ 23205.003882/2018-00	Atuação Docente no Ensino, Pesquisa e Extensão	Ensino, Pesquisa e Extensão/Atuação Docente		

Fonte: RAINT 2018⁶

⁴ Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/plano_anual_de_atividades>. Acesso em: 14/03/2019.

⁵ Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/ordens_de_servico Acesso em: 14/03/2019.

⁶ Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/relatorio_anual_de_atividades>. Acesso em: 14/03/2019.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Além das Ordens de Serviço emitidas em 2018, deu-se continuidade aos trabalhos da **OS 12/AUDIN/UFFS/2017 – Processo 23205.003565/2017-02** (remanescente do PAINT 2017) reprogramada no PAINT 2018, referente à Insalubridade e Periculosidade.

Das ações previstas no PAINT 2018, a ação "Bolsas" da área de Gestão Finalística/ Ensino e Gestão Orçamentária/Financeira precisou ser reprogramada para o PAINT 2019, e a ação "Atuação Docente" da área de Ensino, Pesquisa e Extensão foi iniciada, porém, será finalizada apenas em 2019 (sem previsão no PAINT 2019).

Justifica-se a não execução da ação "Bolsas" (560 h/h) e a execução parcial da ação "Atuação Docente" (560 h/h) em função da Licença para Tratamento de Saúde e Licença Gestante de servidoras da AUDIN.

Havia previsão no PAINT 2018 de uma Reserva Técnica de 301 h/h, estimada para atender demandas imprevistas da AUDIN, tais como atestados médicos e outros afastamentos legais, bem como para imprevistos no decorrer das auditorias que viessem a demandar um quantitativo de horas maior do que o previsto. No entanto, foram utilizadas para Licenças Legais o total de 1.332 h/h.

Apresenta-se no quadro 02 o status de execução do PAINT 2018:

Quadro 02 - Status de execução PAINT 2018

Ação Planejada	Status de Execução	Relatório de Auditoria ou atividades realizada			
Insalubridade e Periculosidade OS 12/AUDIN/UFFS/2017	FINALIZADA	• RA n° 03/AUDIN/UFFS/2018			
Assistência Estudantil – PNAES OS 06/AUDIN/UFFS/2018	FINALIZADA	• RA n° 05/AUDIN/UFFS/2018			
Bolsas (Gestão Finalística/Ensino – Gestão Financeira e Orçamentária)	REPROGRAMADA PAINT 2019	Atividade não realizada			
Atuação Docente OS 08/AUDIN/UFFS/2018	INICIADA	Atividade não concluída (em andamento)			
Atividades Administrativas da AUDIN	FINALIZADA	Atividades realizadas			
Demandas da CGU e TCU	FINALIZADA	Atendimento as demandas da CGU – Ação de Controle 201702649 –			



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		Processo 23205.000860/2018-80 • Atendimento às demandas da CGU – Ação de Controle 2018000637 – Processo 23205.001363/2018-07 • Atendimento às demandas do TCU através do sistema e-pessoal/indícios – Processo 23205.004746/2016-67 • Atendimento às demandas da CGU – Ação de Controle 201801561 – Processo 23205.004171/2018-44/2018-44 (em andamento)		
Cursos, eventos e treinamentos OS 04/AUDIN/UFFS/2018	FINALIZADA	Atividades Realizadas		
Fortalecimento AUDIN OS 03/AUDIN/UFFS/2018	FINALIZADA	 E-mails diversos (informativos AUDIN – ação preventiva) Conversas diversas (com os setores, com a gestão, entre outras) Reuniões com a Gestão da UFFS Planejamento Operacional de Ações de Auditoria RA nº 01/AUDIN/UFFS/2018 – acompanhamento da execução do PAINT RA nº 02/AUDIN/UFFS/2018 – acompanhamento da execução do PAINT RA nº 04/AUDIN/UFFS/2018 – acompanhamento da execução do PAINT RA Nº 07/AUDIN/UFFS/2018 – acompanhamento da execução do PAINT Revisão do Regimento Interno da AUDIN, aprovado pelo CONSUNI/CAPGP através Resolução nº 4/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2018 – Gestão e Melhoria da Qualidade Nova Revisão do Regimento da AUDIN, aprovado pelo CONSUNI/CAPGP através Resolução nº 08/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2018 – Gestão e Melhoria da Qualidade Revisão do Manual de Auditoria Interna – Gestão e Melhoria da Qualidade Revisão do Manual de Auditoria Interna – Gestão e Melhoria da Qualidade Revisão do Manual de Auditoria Interna – Gestão e Melhoria da Qualidade Revisão do Manual de Auditoria Interna – Gestão e Melhoria da Qualidade Reunião com os chefes de auditoria 		



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		das IFES de SC para avaliação dos trabalhos de auditoria e proposições conjuntas para Gestão e Melhoria da Qualidade da atuação das auditorias internas em especial quanto ao Mapa de Risco do PAINT e os Planejamentos Operacionais de cada auditoria • Aplicação de questionários de avaliação interna da auditoria interna após cada auditoria realizada • Atendimentos às orientações para melhoria da qualidade, emitidas pela CGU quando da avaliação da auditoria interna na Auditoria Anual de Contas		
Elaboração do RAINT 2017 OS 01/AUDIN/UFFS/2018	FINALIZADA	• RAINT 2017 (RAINT n° 01/AUDIN/UFFS/2018) aprovado pela Portaria n° 92/GR/UFFS/2018 e homologado pela Decisão n° 2/2018 – CONSUNI/CAPGP.		
Elaboração do PAINT 2019 OS 07/AUDIN/UFFS/2018	FINALIZADA	• PAINT 2019 aprovada pela CGU (Ofício n° 23379/2018/NAC1/SC/Regional/SC- CGU e pelo CONSUNI /CAPGP Decisão n° 17/CONSUNI/CAPGP/UFFS)		
Monitoramento das Recomendações emitidas pela AUDIN/CGU/TCU OS 05/AUDIN/UFFS/2018	FINALIZADA	 Atualização do PPP através do sistema Monitor da CGU Acompanhamento do processo de Prestação de Contas Anual no TCU – Processo n° 031.378/2018-8 (em andamento) RA N° 06/AUDIN/UFFS/2018 		
Manifestação quanto ao Relatório de Gestão – Prestação de Contas Anual OS 02/AUDIN/UFFS/2018	FINALIZADA	Parecer n° 01/AUDIN/UFFS/2018		
Férias e Licença Capacitação	FINALIZADA	Atividade realizada		
Consultoria nos termos estabelecidos pela IN SFC n° 3/2017 ⁷	FINALIZADA	Todas as atividades de consultoria, realizadas pela Auditoria Interna, ocorreram através de reuniões, conversas nos setores e através dos informativos da AUDIN (ação preventiva).		

Representam atividades de assessoria e aconselhamento, as quais abordam assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, não devendo a AUDIN assumir qualquer responsabilidade que seja da gestão, bem como abordar temas de competência da Procuradoria Federal ou outros órgãos.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Portanto, não houve casos em que ter necessário a formalização de prodemissão de Notas Técnicas.
--

Fonte: RAINT 2018

Observa-se que, em conformidade com os normativos vigentes, a comunicação e divulgação dos resultados finais se dá através dos Relatórios de Auditoria Interna, Notas Técnicas ou Parecer.

Os resultados finais são encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina; ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI; à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do CONSUNI; ao CONCUR; à PROPLAN, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno, considerada a Portaria nº 738/GR/UFFS/2018, ao setor/área a que se refere a ação de auditoria realizada e ao Comitê de Gestão de Integridade da UFFS, designado pela Portaria nº 497/GR/UFFS/2018.

Encontram-se arquivados junto à Auditoria Interna da UFFS os originais de todos os relatórios emitidos e manifestações da gestão em retorno aos mesmos (quando for o caso).

Publicam-se todos os documentos finais emitidos junto ao site oficial da <u>UFFS/Auditoria Interna</u>, após consultada a gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Em todos os documentos finais emitidos, nos quais constarem constatações/ recomendações, é dada a ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela auditoria, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar a ação.

3.2 Monitoramento das Constatações e Recomendações AUDIN

A auditoria interna da UFFS realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (AUDIN, TCU e CGU) anualmente e de forma *manual*, através de envio de formulários eletrônicos de monitoramento,



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

via e-mail institucional, preenchidos pela gestão⁸ e devolvidos à auditoria interna também via e-mail institucional.

O monitoramento no exercício de 2018, quanto às recomendações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU (exercício 2018 e exercícios anteriores) foi realizado através do Processo nº 23205.000133/2018-12, que deu origem ao Relatório nº 06 /AUDIN/UFFS/2018, bem como a atualização do Plano de Providências Permanente da UFFS, referente às recomendações da CGU.

Através do Relatório nº 06/AUDIN/UFFS/2018, buscou-se dar ciência sobre as constatações, recomendações e seu monitoramento, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, ao Conselho Curador e ao Conselho Universitário – Câmara Administrativa, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), à Controladoria Geral da União (Regional SC), ao Comitê de Gestão da Integridade, bem como, considerada a Portaria nº 0738/GR/UFFS/2018, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS, à PROPLAN, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno.

Também, encaminhou-se o referido relatório para conhecimento das Pró-Reitorias, Secretarias Especiais e Direções dos *campi*.

Ressalta-se que é de responsabilidade da gestão da UFFS zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle, cabendo-lhe aceitar o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas pela AUDIN em 2018 e exercícios anteriores, monitoradas em 2018, quanto a sua implementação, parcial implementação ou não implementação, bem como quanto às recomendações baixadas⁹ do monitoramento.

⁸ A responsabilidade das informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário. Uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

⁹ São baixadas do monitoramento as recomendações com perda de objeto ou outro motivo devidamente justificado pela auditoria interna (RA nº 06/AUDIN/UFFS/2018).



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Quadro 03 - Recomendações Monitoradas em 2018

Recomendações Monitoradas AUDIN (Emitidas em 2018)	12
Recomendações Monitoradas AUDIN (Emitidas em 2017)	27
Recomendações Monitoradas AUDIN (Emitidas em 2016)	12
AUDIN	51
Recomendações Implementadas	22
Recomendações Parcialmente Implementadas	19
Recomendações Não Implementadas	04
Recomendações Baixadas	06

Fonte: AUDIN – RA n° 06/AUDIN/UFFS/2018

Torna-se importante apresentar um quadro comparativo entre os monitoramentos realizados nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Quadro 04 - Comparativo do Monitoramento 2016, 2017 e 2018

	Monitoramento 2016	%	Monitoramento 2017	%	Monitoramento 2018	%
Número de recomendações em monitoramento	93	100	175	100	51	100
Implementadas	44	47	116	66	22	43,15
Parcialmente Implementadas	21	23	24	14	19	37,25
Não Implementadas	21	23	27	15	04	7,84
Baixadas	7	8	8	5	06	11,76

Fonte: AUDIN – RA n° 06/AUDIN/UFFS/2018

O detalhamento das recomendações, bem como as justificativas da gestão pela não implementação e/ou parcial implementação foram descritas no RA nº 06/AUDIN/UFFS/2018.

Quanto às recomendações emitidas pela CGU, o monitoramento é realizado através do Sistema Monitor, disponibilizado pela própria CGU e alimentado pela Auditoria Interna com base nas informações prestadas pelos gestores, cabendo a eles a veracidade das mesmas.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.3 Apresentação e análise de benefícios

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu PAINT, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução da *rés pública* no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuído para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a "Auditoria Interna", os benefícios dessa auditoria interna estão além da busca pela melhor alocação de recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da auditoria interna traz benefícios à gestão de forma direta quando esta atende as recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou de forma indireta



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

quando as manifestações da AUDIN (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores têm fortalecido a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros, normatizados pela IN SFC n° 4, de 11 de junho de 2018 (anexo I), observa-se que a AUDIN da UFFS está buscando se adequar e atender aos prazos estabelecidos no art. 3° "Fica estabelecido o prazo de 6 meses para o início da contabilização dos benefícios financeiros da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e de 12 meses para o início da contabilização dos benefícios não-financeiros, na forma prevista no anexo". ¹⁰

Com base na referida Instrução Normativa (anexo I) e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna no final do exercício de 2018 (RA n° 06/AUDIN/UFFS/2018), **não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis**. Quanto às recomendações emitidas pela AUDIN e implementadas pela gestão no exercício de 2018, tratam-se de **benefícios não financeiros**, ou seja, "benefícios que embora não seja passível de representação monetária, demonstra impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos".

Entre as classificações dos benefícios não financeiros, classificam-se na dimensão "pessoas, infraestrutura e/ou processos internos", ou seja, tendo como referência o planejamento da UFFS, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da instituição, com repercussão "estratégica", sendo que, entende-se que o benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, bem como gerou alterações institucionais.

I V- CONCLUSÃO

Quanto o Relato Integrado – exercício 2018, da UFFS, este contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 170/2018 (anexo II) e a lista de conteúdo disponibilizada nas orientações gerais do Portal do TCU.

¹⁰ Benefícios Financeiros a partir de 10/12/2018 e Benefícios Não Financeiros a partir de 10/06/2019.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Quanto à análise dos controles internos, observa-se que estes já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

Quanto à atuação da auditoria interna, a busca pelo fortalecimento de controles internos, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações normativas possíveis são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução da *rés pública* no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuído para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros, normatizados pela IN SFC n° 4, de 11 de junho de 2018, com base na referida Instrução Normativa e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna, não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis, quanto as recomendações emitidas pela AUDIN e implementadas pela gestão no exercício de 2018, tratam-se de benefícios não financeiros, ou seja, "benefícios que embora não seja passível de representação monetária, demonstra impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos".

Diante do exposto, limitada às ações realizadas no exercício de 2018, em conformidade com o PAINT 2018 (devidamente apreciado pela CGU e pelo



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131 audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

CONSUNI/CAPGP), esta auditoria interna emite parecer regular quanto à gestão da UFFS no exercício de 2018, ressalvadas as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela AUDIN e/ou outros órgãos de controle, bem como pela Procuradoria Federal, a qual presta consultoria jurídica à UFFS e assessora a gestão no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados (conforme art. 11 da LC n° 73/93).

Chapecó, 25 de março de 2019.

Taiz Viviane Dos Santos Auditora-Chefe da Auditoria Interna SIAPE 182726-7